DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SES Nº 1018/2023

Define o repasse do recurso financeiro estadual da implantação à Rede Bem Cuidar/RS para os municípios aderidos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Nº 56.062/2021 e Capítulo V da Portaria SES/RS Nº 360/2023. (PROA 23/2000-0133553-5.)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e

Considerando o art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil , que define a competência dos municípios para executar as ações e serviços de saúde com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 , de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS;

Considerando a Portaria SES n° 360, de 13 de março de 2023, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

RESOLVE:

Art. 1º Define o repasse do recurso financeiro estadual da implantação à Rede Bem Cuidar/RS para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Nº 56.062/2021 e capítulo V da Portaria SES/RS Nº 360/2023.

Art. 2º Os municípios são os que aderiram à Rede Bem Cuidar/RS durante a janela que ocorreu nos meses de julho a setembro de 2023, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º O valor da implantação para cada município aderido será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, totalizando R$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Art. 4º O recurso do incentivo desta Portaria deverá ser utilizado para despesas de manutenção e estruturação das Unidades Básicas de Saúde das Equipes Rede Bem Cuidar/RS.

Art. 5º O prazo máximo para a execução dos recursos de que trata esta Portaria é de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação desta.

Art. 5º A prestação de contas do recurso repassado dar-se-á por meio do Relatório de Gestão do município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde

ANEXO Único - Municípios aderidos à RBC/RS durante a janela de adesão ocorrida nos meses de julho a setembro de 2023:

	IBGE	Município	Situação
1	430.010	Agudo	Adesão realizada
2	430.063	Amaral Ferrador	Adesão realizada
3	430.080	Antônio Prado	Adesão realizada
4	430.090	Aratiba	Adesão realizada
5	430.107	Arroio do Padre	Adesão realizada
6	430.175	Barão do Triunfo	Adesão realizada
7	430.222	Boa Vista do Cadeado	Adesão realizada
8	430.280	Caçapava do Sul	Adesão realizada
9	430.310	Cachoeirinha	Adesão realizada
10	430.355	Camargo	Adesão realizada
11	430.367	Campestre da Serra	Adesão realizada
12	430.468	Capela de Santana	Adesão realizada
13	430.470	Carazinho	Adesão realizada
14	430.471	Caraá	Adesão realizada
15	430.490	Casca	Adesão realizada
16	430.495	Caseiros	Adesão realizada
17	430.511	Centenário	Adesão realizada
18	430.512	Cerrito	Adesão realizada
19	430.535	Charqueadas	Adesão realizada
20	430.544	Chuvisca	Adesão realizada
21	430.595	Cotiporã	Adesão realizada
22	430.640	Dois Irmãos	Adesão realizada
23	430.650	Dom Feliciano	Adesão realizada
24	430.786	Fagundes Varela	Adesão realizada
25	430.820	Flores da Cunha	Adesão realizada
26	430.840	Formigueiro	Adesão realizada
27	430.860	Garibaldi	Adesão realizada

28	430.905	Glorinha	Adesão realizada
29	430.920	Gravataí	Adesão realizada
30	430.930	Guaíba	Adesão realizada
31	430.980	Ibiaçá	Adesão realizada
32	430.990	Ibiraiaras	Adesão realizada
33	431.053	Itaara	Adesão realizada
34	431.055	Itacurubi	Adesão realizada
35	431.080	Ivoti	Adesão realizada
36	431.125	Lagoão	Adesão realizada
37	431.162	Lindolfo Collor	Adesão realizada
38	431.164	Linha Nova	Adesão realizada
39	431.170	Machadinho	Adesão realizada
40	431.180	Marau	Adesão realizada
41	431.190	Marcelino Ramos	Adesão realizada
42	431.220	Maximiliano de Almeida	Adesão realizada
43	431.235	Montauri	Adesão realizada
44	431.267	Nicolau Vergueiro	Adesão realizada
45	431.308	Nova Pádua	Adesão realizada
46	431.337	Nova Santa Rita	Adesão realizada
47	431.475	Poço das Antas	Adesão realizada
48	431.480	Portão	Adesão realizada
49	431.507	Porto Vera Cruz	Adesão realizada
50	431.514	Presidente Lucena	Adesão realizada
51	431.673	Santa Cecília do Sul	Adesão realizada
52	431.730	Santa Vitória do Palmar	Adesão realizada
53	431.820	São Francisco de Paula	Adesão realizada
54	431.840	São Jerônimo	Adesão realizada
55	431.870	São Leopoldo	Adesão realizada
56	431.880	São Lourenço do Sul	Adesão realizada
57	431.900	São Marcos	Adesão realizada
58	431.930	São Paulo das Missões	Adesão realizada
59	432.050	Sertão	Adesão realizada
60	432.080	Soledade	Adesão realizada
61	432.215	Tunas	Adesão realizada
62	432.218	Tupanci do Sul	Adesão realizada
63	432.225	Tupandi	Adesão realizada
64	432.290	Viadutos	Adesão realizada
65	432.340	Vila Maria	Adesão realizada
66	432.345	Vila Nova do Sul	Adesão realizada

Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre
ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 04 de dezembro de 2023

Protocolo: **2023000931650**

Publicado a partir da página: **575**